



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1935/2021

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				
2.238 – Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	60.000,00

Art. 2º -Fica Reduzido em **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	17 – Saneamento				
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano				
1.405 – Conv. 4500060891 – Construção Alamedado no Aterro Sanitário	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	60.000,00

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana	
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00 – 665	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00

Art. –4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuaría e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0014.1.405	Conv. 4500060891 – Construção de Alambrado no Aterro Sanitário	
FONTE DE RECURSOS	511 – Taxas – Prestação de Serviços	
4.4.90.51.00 – 5882	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em de 27 de dezembro de 2021.

KARLA GALENDE
Prefeita